

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de sistema de transposição de água bruta da represa de acumulação para as lagoas artificiais localizadas na obra de Extensão do Parque da Cidade, Rodovia João Cereser km 64, Jundiaí – SP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de sistema de transposição de água bruta da represa de acumulação para as lagoas artificiais localizadas na obra de Extensão do Parque da Cidade, Rodovia João Cereser km 64, Jundiá – SP.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de atender ao projeto e execução da futura construção do Museu d'água da Extensão do Parque da Cidade, tem-se a necessidade de preparar o terreno (Lagoas) e suas instalações previamente, uma vez que este se encontra cercado por outros equipamentos, como por exemplo ciclovia, os quais poderiam vir a ser danificados com o tráfego de máquinas e equipamentos pesados.

Tendo em vista isto, optou-se por já executar tanto a terraplanagem das lagoas e colocação de suas pedras decorativas como o sistema de transposição de água da represa para estas; formado por bomba, tubulação, cabeamento e acessórios necessários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se que o nível da represa de acumulação é variável ao longo do ano, tendo esta extravasado por diversas vezes em períodos de chuva e baixado consideravelmente seu nível em períodos de estiagem, como por exemplo em 2011 que se chegou a cota 707,00; conclui-se ser a melhor opção o uso de sistema de captação flutuante para a transposição.

O sistema de captação flutuante, também conhecido como FLOATING CAPTURE, tem como uma de suas principais qualidades a versatilidade, uma vez que pode ser fabricado em diferentes formatos, dependendo do eixo da bomba ou do porte da captação, e também trabalha em diferentes níveis de água.

Dentre as vantagens da adoção deste tipo de sistema estão:

- Simplicidade operacional;
- Dispensa a execução de obras, como canais de alimentação, poços de tomada e abrigo para os conjuntos elevatórios;
- Capta menor teor de sólidos;
- Baixo custo de implantação, operação e manutenção.

O fornecimento e execução do sistema de transposição de água bruta da represa de acumulação para as lagoas artificiais, será composto por:

- 02 Conjunto motor-bomba com capacidade de vazão $Q=120 \text{ m}^3/\text{h}$ e altura manométrica $H_m= 23\text{mca}$, 15cv, 380v trifásica, 60HZ e 1750rpm.

- 02 conjuntos Flutuadores com Skid tanto para o conjunto motor-bomba quanto para o mangote/cabeamento de interligação do sistema e guarda corpo

- 02 conjuntos de Cabo Flexível PP – em 3 vias (trifásico) contendo 10 metros cada

- 02 unidades de Mangote/mangueira reforçada 6” própria para sucção/recalque de água, na quantidade 10 metros, a qual interligará a bomba até ponto fixo em terra.

- 02 unidades de Mangote/mangueira reforçada 4” própria para sucção/recalque de água, na quantidade 120 metros, sendo 2 trecho de 60 metros: flange/flange e flange/ponta a qual interligará a ponto fixo em terra até a lagoa superior.

- 02 conjuntos de Componentes Hidráulicos : Válvula de Pé com crivo, adaptador em Ferro fundido para sucção, registro de gaveta 4” , adaptador flangeado e redução flangeado 6” para 4”, e demais que se fizerem necessários.

- 01 Painel elétrico conforme projeto anexo.

- Mão de obra para montagem e instalação

Todos os componentes do sistema deverão ser descarregados no local definitivo de instalação evitando movimentações internas desnecessárias, e avarias em equipamentos.

A fornecimento e execução do sistema deverá respeitar todas as Regulamentações, Leis vigentes e Normas da DAE S/A – Água e Esgoto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender as normas vigentes em atendimento às especificações técnicas.

O fornecimento previsto para atendimento do objeto abrange, entre outros, os seguintes encargos: carga, transporte, descarga, impostos sobre produtos industrializados, impostos sobre circulação de mercadorias, etc, sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela DAE S/A, livre de qualquer ônus adicional.

Os materiais serão entregues e descarregados no Parque da Cidade, situado na Rodovia João Cereser, km 64, Jundiaí/SP.

Somente em circunstâncias excepcionais, por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela DAE S/A, poderá ser prorrogado o prazo de entrega estabelecido.

4.1 - Da facultatividade da Visita Técnica

Fica a cargo do participante optar por realizar ou não visita técnica, porém, em caso positivo, recomenda-se que o representante legal do licitante possua formação adequada, devido à complexidade dos serviços, objeto desta licitação, sendo que a visita deverá ser realizada até o último dia útil antes da abertura da licitação, com prévio agendamento junto à Gerência de Obras Civis (GOC), com a Srta Nathania , através do telefone: (11) 4589-1369, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 as 15:30 horas, para conhecimento dos locais, instalações e condições pertinentes à elaboração da proposta.

4.2 - Qualificação Técnica da Licitante:

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente a empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

Qualificação Técnica da empresa:

Comprovação de regularidade perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;

- Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica;

Qualificação Técnica do profissional

- Certidão de Registro Profissional e Quitação;
- Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional;

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos elencados, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;
- A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e decorrer do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;
- No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem acima poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

Para atender o disposto no item “b” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, que contemplem Instalações Hidráulicas, Elétricas de comando e Conjunto motor-bomba $Q_{min}=60m^3/h$ e $H_{min}= 10mca.$, referentes e a execução de Estação Elevatória de Água .

O(s) atestados deverá(ão) conter:

1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
 2. Nome e cargo do signatário;
 3. Endereço completo do emitente;
 4. Período do contrato;
 5. Objeto contratual;
 6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
- a) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).
- b) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- c) Para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.
- d) Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, vide modelo ser disponibilizado no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contrato será de 6 meses e prazo de execução de obra será de 2 meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do Contrato ou Ordem de Serviço deverão ser realizados pela Gerência de Obras Civas (GOC), podendo este indicar assistente com função técnica profissional, mantida, porém sua integral responsabilidade inerente à sua função.

A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência emitido e sendo parte integrante da contratação.

O não cumprimento do prazo sem a devida justificativa ou dos pré-requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 As medições serão mensais, ocasião em que a DAE S/A irá, por meio de sua fiscalização, apurar “in loco” os serviços e quantidades efetivamente executados.
- 7.2 A primeira medição se dará com 30 dias de obra impreterivelmente, e assim subsequente a cada 30 dias.
- 7.3 Deverá ser apresentada uma medição prévia ao fiscal da obra para aprovação, a qual será conferida pela Gerência de Obras Civas – GOC da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias.
- 7.4 A Gerência de Obras Civas – GOC só encaminhará a Nota Fiscal para Diretoria de Operações após entrega de documentos descritos no contrato.
- 7.5 O faturamento será processado após recebimento emitido pela Diretoria de Operações.
- 7.6 A CONTRATADA não estará autorizada a realizar serviços não previstos em planilha ou acréscimo aos já existentes sem autorização prévia, formal e expressa da DAE S/A.
- 7.7 Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

8. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Regime de execução adotado será de VALOR UNITÁRIO e critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO, observadas as exigências contidas neste TERMO DE REFERENCIA e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1 Executado o Contrato, o seu objeto deverá ser recebido, conforme determinação dos artigos 163 e 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto
- 9.2 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com anuência da DOP – Diretoria de Operações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após a última medição do contrato;
- 9.3 Definitivamente, pelo Gestor do Contrato com anuência da DOP – Diretoria de Operações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.
- 9.4 Deverão ser entregues manuais/garantias/documentos referente ao conjunto motor-bomba e demais equipamentos.
- 9.5 Os materiais deverão ter data de fabricação inferior a 12 meses a partir da assinatura do contrato e/ou emissão de ordem de compra.
- 9.6 Deverá ser emitida ART de execução dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.
- 2) Nomear um preposto responsável pelo contrato para atendimento e entendimentos junto a CONTRATANTE.
- 3) Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 4) Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato.
- 6) Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços.
- 7) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8) Ser interlocutor em caso de necessidade com o fabricante do produto fornecido.
- 9) Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou os termos de sua proposta.
- 2) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 3) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

- 4) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 6) Designar, formalmente, Gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Jundiaí, 13 de Outubro de 2020.

DAE S/A –ÁGUA E ESGOTO
TALITHA FILIPINI RIGHI
Gerente de Obras Civas

MANUAL TÉCNICO / Curva Característica do Conjunto Motobomba (vide anexo VII)

OBS: Embora tenha sido utilizado o referido fabricante para dimensionar, existem diversos outros similares que podem ser adotados.